



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

CNPJ 46.634.242/0001-38

LEI MUNICIPAL Nº 67, DE 20 DE ABRIL DE 2018¹.

“Altera a ementa e dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 56, de 22 de dezembro de 2017, e dá outras providências.”

PUBLICAÇÃO

Ato publicado nesta Secretaria Municipal no mural local e no jornal O Expresso
Edição de 28/04/18 página 7

Secretaria de Administração PMA

LUCIANO POLACZEK NETO, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - A Lei nº 56 de 2017 passa a ter a seguinte Ementa:

“Autoriza o Município de Apiaí a participar do Contrato de Rateio com os Municípios de Capão Bonito, Guapiara, Itaóca, e Ribeirão Grande, para a elaboração de Relatório Técnico para a formalização do Ordenamento Territorial Geomineiro – OTGM, a ser executado pelo IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas e Inovação, nos termos do Convênio nº 11, celebrado com Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e da outras providências”

Artigo 2º - O artigo 1º, da Lei nº 56, de 22 de dezembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a participar do rateio das despesas para com a entidade responsável pela execução dos trabalhos, Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), no valor de R\$ 78.301,76 (setenta e oito mil, trezentos e um reais e setenta e seis centavos), com valor individual, por Município participante, de R\$ 15.660,35 (quinze mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), dividido em 03 (três) parcelas, nos termos do quadro 2, do item 2.2, da cláusula segunda, do Contrato de Rateio nº 001/2018 em anexo, parte integrante desta Lei.”

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Apiaí - SP, 20 de abril de 2018.

LUCIANO POLACZEK NETO
Prefeito do Município de Apiaí - SP

¹ Esta Lei teve origem do Projeto de Lei nº 077, de 06 de fevereiro de 2018, de autoria do Prefeito Municipal.